LEI Nº 1.489.

LEI Nº 1.489, DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MECIONA.

O povo do município de Januária, por seus representantes na câmara municipal, decreta, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a 'Associação Amigos dos Bairros Alvorada, Vila Verde e Vila Galiléia', sociedade civil sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços comunitários lutar pela melhoria dos bairros Alvorada e as Vilas Verde e Galiléia, nas áreas de educação, saúde, saneamento, lazer, habitação, de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca de Januária, sob o nº 129,livro A-1, de registro civil de pessoas jurídicas, às fls. 039 em data de 19 de maio de 1.993.

Artigo. 2º - A 'Associação Amigos dos Bairros Alvorada, Vila Verde e Vila Galiléia' usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionado às entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público municipal.

Artigo. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Januária, em 22 setembro de 1993.

João Ferreira Lima - prefeito municipal.

Geraldo Moura Luz - secretário de administração.